



Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”

“Deus seja Louvado”

VEREADOR
**THIAGÃO
HENKER**

Vila Velha, 28 de janeiro de 2025.

Indicação nº036/2025 - GABTH

A Sua Excelência o Senhor

OSVALDO MATURANO

Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha

THIAGO LIMA SILVA HENKER, vereador, no uso de suas prerrogativas regimentais e com fundamento nos artigos 200 e 201 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Velha, vem, respeitosamente, requerer de Vossa Excelência que seja encaminhado expediente, **em forma de INDICAÇÃO**, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Vila Velha, **ARNALDO BORGIO FILHO**, por meio da Secretaria de Obras e Projetos Estruturantes (SEMOPE), **para que sejam realizados estudos técnicos e, posteriormente, a construção de uma Passarela exclusiva para pedestres ligando a Comunidade de Nova Cobilândia ao Parque Linear, no trecho:**

- **Rua Bonfinópolis e Avenida Rio Marinho, dando acesso ao Parque Linear, um importante ponto de lazer da região da Grande Cobilândia.**

Justificativa:

Esta proposta visa melhorar a acessibilidade à comunidade, com foco na segurança de crianças e pedestres, garantindo um melhor acesso ao Parque Linear, um dos principais espaços de lazer da região. A criação dessa travessa exclusiva trará benefícios diretos à população local, tais como:

- **Redução de acidentes**, garantindo segurança aos moradores, especialmente às crianças.
- **Melhor acesso ao Parque Linear**, um importante ponto de lazer do bairro.
- **Melhoria na mobilidade urbana**, facilitando o acesso seguro e adequado às áreas de lazer.

Acreditamos que esta medida contribuirá significativamente para a qualidade de vida da população local e para a integração das comunidades, além de promover um uso mais seguro das áreas públicas de lazer. Estamos confiantes de que esta medida será atendida com a urgência que a população de Nova Cobilândia necessita.

Atenciosamente,

THIAGÃO HENKER

Vereador da Câmara Municipal de Vila Velha.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380035003700340037003A005000

Assinado eletronicamente por VEREADOR THIAGAO HENKER em 28/01/2025 19:42

Checksum: 123B1A6738CA0AFF9BA7FFC807954D7D6EC98AF584BA4DC5600FDC33B315BD20



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380035003700340037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.